



PROPOSTA COMERCIAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Secretaria de Desenvolvimento Social

Manifestando nosso interesse em participar do referido Certame, estamos apresentando, a esse respeitável Órgão, PROPOSTA DE PREÇOS, para a contratação de empresa para fornecimento dos itens do referido pregão.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN R\$	VALOR TOTAL R\$	FABRICANTE
42	Cadeira, material plástico, Cor branca Características Adicionais: empalhável, Tipo com braço	700	71,80	50.260,00	IBAP

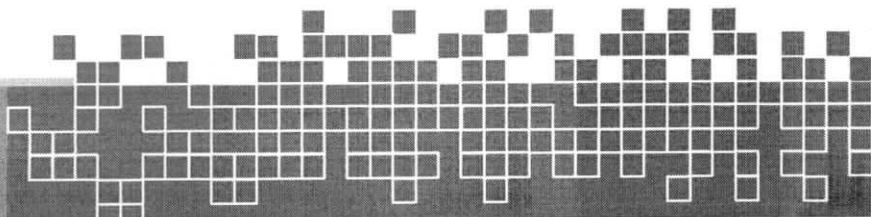
Garantia: Conforme Edital

Local de Entrega Conforme Edital

Validade da Proposta: 120 dias

Dados Bancários:

Banco: BRB 070





Ag: 0058

Cc. 058048440-8



BANCO DO BRASIL

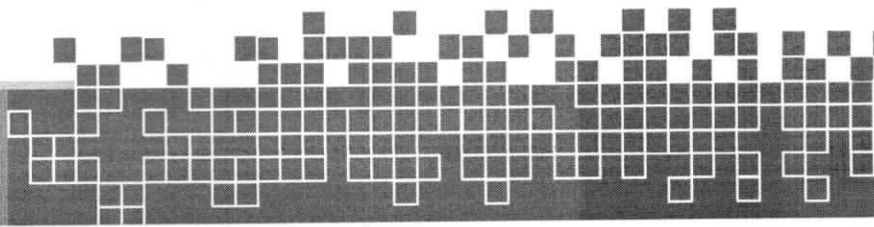
Agência: 2911-4

Conta Cc. 130.071-7

DECLARAÇÕES

A empresa 2WE CORPORATIVOS LTDA, CNPJ 61.331.581/0001-39, sediada na QNG 10 LOTE 10, LOJA 02 – TAGUATINGA NORTE – BRASÍLIA - DF, por intermédio de seu representante legal o Sr. WANDERLEI HIDALGO, inscrito no CPF 270.376.208-90, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que:

- 1) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data, inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 2) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acataras condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação;
- 3) DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA A PARTICIPAÇÃO: que não incorre em nenhum dos casos do edital;





- 4) QUE a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPno 2, de 16 de setembro de 2009.
- 5) QUE não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 6) QUE está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da sua empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei no 8.213, de 1991.
- 7) Declaramos que temos pleno conhecimento das informações, condições e peculiaridades inerentes à natureza do fornecimento, que assume total responsabilidade por esse fato e que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a Contratante.

DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação no edital do referido certame licitatório conforme previsto no artigo 5º da IN/SLTI/MPOG 01/2010, respeitando as normas de proteção do meio ambiente do Decreto 9.178/17.

DECLARA, que esta empresa não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos art. 3º da Resolução no 037/2009-CNMP (alterado pela Resolução no 172/2017-CNMP), onde prevê que é VEDADA "a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da



área encarregada da licitação". A vedação, conforme o §1º, "não se aplica às hipóteses nas quais a contratação seja realizada por ramo do Ministério Público diverso daquele ao qual pertence o membro ou servidor gerador da incompatibilidade" e, de acordo com o §2º, "se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os membros e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização", e ainda, que não tenha entre seus empregados colocados à disposição do Ministério Público para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução no 177/2017-CNMP.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Atenciosamente,

WANDERLEI HIDALGO

CPF: 270.376.208-90

2WE
CORPORATIVOS
LTDA:61331581000139
Assinado de forma digital por 2WE CORPORATIVOS LTDA:61331581000139
Dados: 2026.08.26 16:51:44 -03'00'

Brasília-DF, 26 de agosto de 2026